



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4832, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o repasse de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE – Paulista) para a aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de cursos, para complementação dos acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais (ETECs), do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).

O Presidente do CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e considerando o PDDE – Paulista, instituído pela Lei n.º 17.149, de 13 de setembro de 2019, alterada pela Lei n.º 17.449, de 29 de outubro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 66.352, de 17 de dezembro de 2021, bem como a Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025, especialmente o disposto em seu artigo 3º, parágrafo único, inciso I, e considerando a conveniência, oportunidade, e a disponibilidade de recursos orçamentários para o atendimento do subprograma indicado, expede a presente Portaria:

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Portaria autoriza, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE – Paulista), o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), destinados à aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), prioritariamente, vinculados aos respectivos planos de curso e, posteriormente, vinculados as bibliografias complementares (literaturas) e extraclasse (best-sellers), cujos títulos estão disponíveis na “Base Bibliográfica” publicizada no sítio: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>, visando formar e atualizar os acervos das bibliotecas das Escolas Técnicas Estaduais (ETECs).

§1º - A aquisição de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada com pessoas jurídicas.

§2º - Poderão receber os repasses apenas as APMs que cumprirem os requisitos e condições estabelecidas pela Lei n.º 17.149, de 13 de setembro de 2019, alterada pela Lei n.º 17.449, de 29 de outubro de 2021; pelo Decreto n.º 66.352, de 17 de dezembro de 2021; e pela Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

§3º - Os recursos financeiros transferidos sob o amparo desta Portaria serão depositados em conta bancária específica, de titularidade da Associação de Pais e Mestres (APM), conforme previsão contida no Art. 4 da Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

§4º - O fornecedor deverá ainda responsabilizar-se integralmente por quaisquer vícios, danos e/ou defeitos relacionados ao objeto pretendido, nos termos das normas legais aplicáveis, em especial do Código de Defesa do Consumidor.

TÍTULO II – DOS CRITÉRIOS

Art. 2º - Como critério para a definição do repasse de recursos, foram considerados os valores de R\$ 8,00 (oito reais) por aluno matriculado (per capita) em cada Unidade de Ensino, bem como, o montante de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) por curso.

§1º - Previamente ao repasse dos valores, as unidades executoras deverão observar as disposições da Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

§2º - O aporte total de repasse, observados os critérios indicados no caput deste artigo e considerando eventuais outros valores já recebidos a título de PDDE – Paulista para objetos distintos, não poderá ultrapassar o valor anual por Unidade de Ensino, nos termos do Decreto n.º 66.352, de 17 de dezembro de 2021.

§3º - Caberá à APM e ao Superintendente da Escola Técnica Estadual (ETEC), observarem o disposto no §2º deste artigo.

Art. 3º - De acordo com os critérios indicados no artigo 2º desta Portaria e considerando as Unidades sedes e classes descentralizadas, bem como, os dados referenciais obtidos a partir do primeiro semestre do exercício de 2022, os valores apurados para o repasse objeto desta Portaria foram discriminados no **(Anexo – A)**.

§1º - Os montantes indicados no **(Anexo – A)** para o repasse, observaram o limite legal estabelecido para o PDDE – Paulista por Unidade de Ensino, de acordo com o disposto no §2º, do Art. 2º desta Portaria.

§2º - Foram considerados, para os valores indicados no **(Anexo – A)**, os mesmos cursos ofertados em suas diversas modalidades de ensino.

§3º - Os recursos repassados nesta ação são exclusivamente para custeio, não podendo ser utilizados em serviços de investimento (capital) ou aquisição de equipamentos ou material permanente.

Art. 4º - O repasse dos recursos previstos nesta Portaria será condicionado, além das demais exigências previstas na Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025, à elaboração de Plano Específico de Trabalho pelas APMs, conforme modelo constante no **(Anexo – B)**, o qual deverá ser aprovado e assinado pelos responsáveis da APM e avalizado pelo Superintendente da ETEC.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá ocorrer até 31 de dezembro de cada ano, podendo o saldo ser reprogramado para o exercício financeiro subsequente, mediante justificativa fundamentada da APM, obedecendo às categorias econômicas dos recursos recebidos e demais requisitos estabelecidos pelo CEETEPS, se for o caso.

Parágrafo único - Os recursos que constem nas contas das APMs em 31 de dezembro, deverão ser reprogramados visando à aplicação exclusiva, no exercício seguinte, para os mesmos fins, mediante apresentação de justificativa, nos termos da Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

Art. 6º - A execução dos gastos do PDDE – Paulista, regulamentada por esta Portaria, deverá ser efetuada de acordo com a legislação aplicável e as normas do CEETEPS, cujos

recursos deverão ser empregados na aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), prioritariamente, vinculados aos respectivos planos de curso e, posteriormente, vinculados as bibliografias complementares (literaturas) e extraclasse (best-sellers), cujos títulos estão disponíveis na “Base Bibliográfica” publicizada no sítio: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>, visando formar e atualizar os acervos das bibliotecas das ETECs.

TÍTULO III – DO ESCOPO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 7º - As aquisições para esse objeto deverão ocorrer de acordo com as exigências determinadas pela Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025, observando-se o disposto no §1º do Art. 1º desta Portaria.

§1º - Para as consultas devidas, previamente à contratação, a APM, juntamente com o Superintendente da ETEC, deverão verificar, por intermédio da planilha disponibilizada no site do PDDE – Paulista (<https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/>), que contém a descrição dos títulos por curso, o acervo da biblioteca da ETEC, de modo a levantar as referências dos livros faltantes e/ou insuficientes, para o atendimento à comunidade escolar, a fim de realizar a aquisição pela internet ou pelo procedimento simplificado de contratação, na conformidade do modelo disponibilizado no site supracitado, observando as normas determinadas.

§2º - A Coordenadoria de Formulação e de Análises Curriculares (CFAC), da Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico, nos procedimentos simplificados de contratação e/ou nas aquisições realizadas pela internet, nos termos das normas estabelecidas, prestará apoio apenas no que tange às referências bibliográficas contidas no plano de curso, por intermédio do e-mail: cgfac@cps.sp.gov.br.

§3º - As aquisições também poderão acontecer por meio de operações realizadas pela internet, conforme §3º do Art. 15 da Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

§4º - Deverão ser adquiridos apenas livros físicos com ISBN (*International Standard Book Number*), cujos títulos estão disponíveis na “Base Bibliográfica”, composta pelas bibliografias básicas (livros técnicos divididos por eixos tecnológicos), bibliografias complementares (literaturas) e bibliografias extraclasse (best-sellers), publicizada no sítio: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>, devendo priorizar a aquisição de bibliografia básica em relação as demais bibliografias, conforme estabelecido abaixo:

I - Adquirir bibliografias básicas, vinculada aos planos de curso, sendo:

- a)** - a unidade sede - até 4 (quatro) exemplares por título e por curso;
- b)** - a cada classe descentralizada vinculada a ETEC Sede - até 2 (dois) exemplares por título e por curso; e
- c)** - a unidade sede / classe descentralizada - até 40 (quarenta) exemplares por título de Dicionário de Línguas.

II - Adquirir bibliografias complementares (literaturas) e/ou extraclasse (best-sellers) disponíveis na “Base Bibliográfica”, sendo:

- a)** - a unidade sede - até 4 (quatro) exemplares por título; e
- b)** - a cada classe descentralizada vinculada a ETEC Sede - até 2 (dois) exemplares por título.

III - Indicar títulos inexistentes nas bibliografias, mediante o preenchimento do Formulário de Indicação de Títulos (Anexo – C), publicizada no sítio: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>, que se forem aprovados pela Coordenadoria de Formulação e de Análises Curriculares (CFAC), da Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico serão incluídos na “Base Bibliográfica”;

IV - é vedada a aquisição de títulos importados; e

V - encaminhar os materiais bibliográficos adquiridos, em planilha Excel, com as indicações dos títulos, quantitativo de exemplares e ISBN, ao Serviço de Biblioteca da Divisão de Gestão de Unidades de Informação (SEB/DGUI) do CEETEPS, por meio do endereço eletrônico: gestao.bibliotecas@cps.sp.gov.br.

§5º - As obras a serem adquiridas deverão ser novas e obrigatoriamente estar na última edição e/ou no último ano de impressão da publicação, de acordo com as especificações técnicas exigidas.

§6º - Os títulos poderão ser adquiridos de editoras, distribuidoras, livrarias, e-commerce etc., observados os termos contidos na Deliberação CEETPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

§7º - A relação das obras a serem adquiridas, nos termos desta Portaria e das regras impostas pela Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025, deverá ser aprovada previamente pelo Superintendente da ETEC e estar em consonância com a “Base Bibliográfica”, publicizada no sítio: <https://www.cps.sp.gov.br/pdde-paulista/pdde-livros/>.

§8º - Caberá ao Superintendente da ETEC e à APM, na utilização dos recursos desse repasse, observarem as indicações bibliográficas pré-estabelecidas.

Art. 8º - Os materiais bibliográficos (livros físicos) adquiridos pela APM deverão ser doados ao CEETEPS, nos termos da legislação legal e infralegal aplicável, a fim de serem integrados ao acervo bibliográfico da ETEC.

§1º - Após efetivação do processo de doação dos livros ao CEETEPS, a Unidade de Ensino, por meio de seu bibliotecário, deverá cadastrar os livros no sistema de gerenciamento de acervo adotado ou em qualquer outro mecanismo de controle de registro dos materiais já existente na biblioteca da ETEC.

§2º - A ETEC que não contar com bibliotecário deverá obrigatoriamente buscar as informações pertinentes com o Serviço de Biblioteca da Divisão de Gestão de Unidades de Informação (SEB/DGUI) do CEETEPS, por meio do endereço eletrônico: gestao.bibliotecas@cps.sp.gov.br, de forma a atender o Memorando NB/CGD N° 011/2022, disponível no endereço eletrônico:

https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/18/2022/05/CEETEPSME_M202222572A_AtuacaoServidores.pdf.

TÍTULO IV – DO SISTEMA

Art. 9º - A adesão, execução e prestação de contas relativas à presente Portaria serão realizadas exclusivamente de modo eletrônico, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF), de acordo com a Portaria CEETEPS-PRESIDÊNCIA n° 4.787, de 02 de dezembro de 2025.

TÍTULO V – DAS VEDAÇÕES

Art. 10 - Além das vedações legais e infralegais impostas, os recursos deste subprograma não poderão ser utilizados para aquisição:

I - de material permanente;

II - de material bibliográfico (livro físico) previsto em contratos homologados pelo CEETEPS e em Ata de Registro de Preços, na qual a APM seja entidade participante;

III - de qualquer tipo de livro eletrônico; e

IV - de títulos que não estejam previstos na “Base Bibliográfica” ou que forem recebidos por meio de Programas correlatos, tais como, Ministério da Educação ou da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Art. 11 - Fica proibido o fornecimento e entrega imediata de materiais bibliográficos, existentes no mercado nacional já adquiridos pelo próprio CEETEPS, para as ETECs, por meio de procedimento licitatório ou outras contratações realizadas nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - Caberá ao Superintendente da ETEC e à APM, mediante consulta às áreas pertinentes do CEETEPS, verificar previamente eventuais procedimentos realizados ou a realizar para o objeto em questão, que contemple sua Unidade de Ensino, de forma a não haver sobreposição de gastos.

Art. 12 - Caso as ETECs participem de outros programas governamentais semelhantes, os recursos deste subprograma não poderão ser direcionados para os mesmos objetos contemplados.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - O Superintendente da Unidade de Ensino e a APM tem por obrigação realizar os controles para a aquisição das bibliografias indicadas, observando o plano de curso e o Plano Específico de Trabalho (**Anexo – B**).

Art. 14 - A prestação de contas dos recursos utilizados deverá ocorrer nos termos das normas emanadas pelo CEETEPS, em especial pela Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

Art. 15 - Ficam revogadas as Portarias CEETEPS – GDS números 3.345, de 15 de agosto de 2022, (republicada em 10 de setembro de 2022) e 4.359, de 14 de março de 2025, (republicada em 20 de março de 2025).

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo 136.00175272/2025-10)

ANEXO – A

RELAÇÃO DE REPASSES DE RECURSOS POR UNIDADES DE ENSINO

OP	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	VALOR
6	Americana	Etec Polivalente de Americana	R\$ 45.658,00
7	Campinas	Etec Conselheiro Antonio Prado	R\$ 18.768,00
8	Jundiaí	Etec Vasco Antonio Venchiarutti	R\$ 40.414,00
9	Mococa	Etec João Baptista de Lima Figueiredo	R\$ 16.094,00
10	São Bernardo do Campo	Etec Lauro Gomes	R\$ 50.000,00
11	São Caetano do Sul	Etec Jorge Street	R\$ 37.534,00
12	São Paulo	Etec Professor Camargo Aranha	R\$ 30.934,00
13	São Paulo	Etec Getúlio Vargas	R\$ 50.000,00

14	Santo André	Etec Júlio de Mesquita	R\$ 40.892,00
15	Mogi das Cruzes	Etec Presidente Vargas	R\$ 36.944,00
16	Sorocaba	Etec Fernando Prestes	R\$ 48.400,00
17	Sorocaba	Etec Rubens de Faria e Souza	R\$ 33.844,00
18	São Paulo	Etec de São Paulo	R\$ 22.864,00
19	Taquaritinga	Etec Doutor Adail Nunes da Silva	R\$ 29.486,00
23	São Paulo	Etec Albert Einstein	R\$ 27.438,00
24	Araras	Etec Prefeito Alberto Feres	R\$ 26.170,00
25	Orlândia	Etec Professor Alcídio de Souza Prado	R\$ 19.430,00
26	Guaratinguetá	Etec Professor Alfredo de Barros Santos	R\$ 23.500,00
27	Osvaldo Cruz	Etec Amim Jundi	R\$ 27.128,00
28	Andradina	Etec Sebastiana Augusta de Moraes	R\$ 28.534,00
29	Araraquara	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz	R\$ 34.070,00
30	Batatais	Etec Antonio de Pádua Cardoso	R\$ 27.810,00
31	Marília	Etec Antonio Devisate	R\$ 22.500,00
32	Presidente Prudente	Etec Prof. Dr. Antonio Eufrásio Toledo	R\$ 21.498,00
33	Igarapava	Etec Antonio Junqueira da Veiga	R\$ 17.858,00
34	São Paulo	Etec Professor Aprígio Gonzaga	R\$ 29.668,00
35	Santos	Etec Aristóteles Ferreira	R\$ 28.212,00
36	Rio Claro	Etec Professor Armando Bayeux da Silva	R\$ 27.338,00
37	Votuporanga	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga	R\$ 16.394,00
38	Cabrália Paulista	Etec Astor de Mattos Carvalho	R\$ 16.130,00
39	Paraguaçu Paulista	Etec Augusto Tortolero Araújo	R\$ 11.748,00
40	Barra Bonita	Etec Comendador João Rays	R\$ 12.154,00
41	São Paulo	Etec Professor Basílides de Godoy	R\$ 33.970,00
42	Jundiaí	Etec Benedito Storani	R\$ 30.632,00
43	Campinas	Etec Bento Quirino	R\$ 31.812,00
44	Cachoeira Paulista	Etec Prof. Marcos Uchôas dos S. Penchel	R\$ 15.132,00
45	São Paulo	Etec Carlos de Campos	R\$ 32.016,00
46	Franca	Etec Prof. Carmelino Correa Junior	R\$ 16.952,00
47	Espírito Santo do Pinhal	Etec Dr. Carolino da Motta e Silva	R\$ 14.518,00
48	Jacareí	Etec Cônego José Bento	R\$ 20.364,00
49	Taquarivaí	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso	R\$ 12.336,00
50	Itapeva	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior	R\$ 27.268,00
51	Botucatu	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho	R\$ 28.664,00
52	Dracena	Etec Professora Carmelina Barbosa	R\$ 16.978,00
53	Itapetininga	Etec Professor Edson Galvão	R\$ 12.186,00
54	Catanduva	Etec Elias Nechar	R\$ 29.658,00
55	Adamantina	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	R\$ 27.112,00
56	Piracicaba	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa	R\$ 25.654,00
57	São Simão	Etec Professor Francisco dos Santos	R\$ 9.528,00
58	Rancharia	Etec Deputado Francisco Franco	R\$ 10.830,00
59	Casa Branca	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	R\$ 15.100,00
60	Mococa	Etec Francisco Garcia	R\$ 31.250,00
61	São Paulo	Etec Guaracy Silveira	R\$ 25.454,00
62	Cafelândia	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar	R\$ 19.220,00
63	Adamantina	Etec Engenheiro Herval Bellusci	R\$ 8.312,00
64	São Paulo	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	R\$ 37.012,00
65	Ilha Solteira	Etec de Ilha Solteira	R\$ 26.184,00
66	Ourinhos	Etec Jacinto Ferreira de Sá	R\$ 31.792,00

67	Amparo	Etec João Belarmino	R\$ 36.222,00
68	Pindamonhangaba	Etec João Gomes de Araújo	R\$ 32.224,00
69	Penápolis	Etec João Jorge Geraissate	R\$ 10.764,00
70	Jaú	Etec Joaquim Ferreira do Amaral	R\$ 30.912,00
71	Rio das Pedras	Etec Doutor José Coury	R\$ 7.818,00
72	Cerqueira César	Etec Prefeito José Esteves	R\$ 8.694,00
73	Jales	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho	R\$ 23.784,00
74	Ribeirão Preto	Etec José Martimiano da Silva	R\$ 50.000,00
75	Monte Aprazível	Etec Padre José Nunes Dias	R\$ 10.902,00
76	São Paulo	Etec José Rocha Mendes	R\$ 30.024,00
77	Cruzeiro	Etec Professor José Sant'Ana de Castro	R\$ 27.006,00
78	Franca	Etec Doutor Júlio Cardoso	R\$ 32.448,00
79	Miguelópolis	Etec Laurindo Alves de Queiroz	R\$ 11.086,00
80	Quatá	Etec Doutor Luiz Cesar Couto	R\$ 14.492,00
81	Cândido Mota	Etec Professor Luiz Pires Barbosa	R\$ 14.872,00
82	Caçapava	Etec Machado de Assis	R\$ 15.550,00
83	Santa Rita do Passa Quatro	Etec Manoel dos Reis Araújo	R\$ 3.434,00
84	Santa Cruz do Rio Pardo	Etec Orlando Quagliato	R\$ 17.530,00
85	São Paulo	Etec Martin Luther King	R\$ 28.638,00
86	Itu	Etec Martinho Di Ciero	R\$ 30.580,00
87	Mirassol	Etec Professor Matheus Leite de Abreu	R\$ 8.758,00
88	Garça	Etec Monsenhor Antônio Magliano	R\$ 19.540,00
89	Iguape	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros	R\$ 9.894,00
90	Jaú	Etec Professor Urias Ferreira	R\$ 7.578,00
91	São Carlos	Etec Paulino Botelho	R\$ 33.126,00
92	Vera Cruz	Etec Paulo Guerreiro Franco	R\$ 6.612,00
93	Garça	Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros	R\$ 5.446,00
94	São Joaquim da Barra	Etec Pedro Badran	R\$ 20.768,00
95	Assis	Etec Pedro D'Arcádia Neto	R\$ 26.858,00
96	Mogi Mirim	Etec Pedro Ferreira Alves	R\$ 43.552,00
97	Ipaussu	Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho	R\$ 12.090,00
98	São José do Rio Preto	Etec Philadelpho Gouvea Netto	R\$ 41.088,00
99	Presidente Venceslau	Etec Professor Milton Gazzetti	R\$ 19.348,00
100	Itatiba	Etec Rosa Perrone Scavone	R\$ 29.244,00
101	Tatuí	Etec Sales Gomes	R\$ 36.720,00
102	São Manuel	Etec Dona Sebastiana de Barros	R\$ 9.224,00
103	Matão	Etec Sylvio de Mattos Carvalho	R\$ 17.784,00
104	Limeira	Etec Trajano Camargo	R\$ 35.594,00
107	Mongaguá	Etec Adolpho Berezin	R\$ 14.860,00
108	Barretos	Etec Coronel Raphael Brandão	R\$ 41.090,00
110	Leme	Etec Deputado Salim Sedeh	R\$ 20.400,00
115	Hortolândia	Etec de Hortolândia	R\$ 19.466,00
116	São Roque	Etec de São Roque	R\$ 9.256,00
117	Santa Bárbara d'Oeste	Etec Professor Doutor José Dagnoni	R\$ 21.912,00
118	São Paulo	Etec de Guaianazes	R\$ 22.962,00
122	Santos	Etec Dona Escolástica Rosa	R\$ 22.084,00
123	Birigui	Etec Doutor Renato Cordeiro	R\$ 24.500,00
124	Capão Bonito	Etec Doutor Celso Charuri	R\$ 12.298,00
125	Taubaté	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin	R\$ 26.754,00
128	Mauá	Etec de Mauá	R\$ 17.240,00

134	São Paulo	Etec Carolina Carinhato Sampaio	R\$ 25.768,00
135	Bauru	Etec Rodrigues de Abreu	R\$ 32.856,00
136	Tupã	Etec Professor Massuyuki Kawano	R\$ 22.234,00
138	Fernandópolis	Etec Professor Armando José Farinazzo	R\$ 22.982,00
139	Pirassununga	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug	R\$ 20.890,00
140	Taquarituba	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos	R\$ 13.662,00
141	Ribeirão Pires	Etec Professora Maria Cristina Medeiros	R\$ 16.132,00
142	Franco da Rocha	Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar	R\$ 17.250,00
144	Carapicuíba	Etec de Carapicuíba	R\$ 21.216,00
145	Avaré	Etec Professor Fausto Mazzola	R\$ 9.854,00
147	Atibaia	Etec Professor Carmine Biagio Tundisi	R\$ 14.412,00
148	Lins	Etec de Lins	R\$ 29.234,00
149	Osasco	Etec Professor André Bogasian	R\$ 24.676,00
150	São José do Rio Pardo	Etec Prof. Rodolpho José Del Guerra	R\$ 20.722,00
151	Bebedouro	Etec Professor Ídio Zucchi	R\$ 22.130,00
152	Guarujá	Etec Alberto Santos Dumont	R\$ 15.384,00
153	Praia Grande	Etec de Praia Grande	R\$ 29.186,00
154	São Paulo	Etec Doutora Maria Augusta Saraiva	R\$ 13.052,00
156	Teodoro Sampaio	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro	R\$ 14.254,00
158	Itanhaém	Etec de Itanhaém	R\$ 11.558,00
159	São Paulo	Etec Parque da Juventude	R\$ 23.030,00
161	Ibitinga	Etec Vereador e Vice-prefeito Sérgio da Fonseca	R\$ 11.632,00
162	Piraju	Etec Waldyr Duron Junior	R\$ 10.644,00
164	Palmital	Etec Professor Mário Antônio Verza	R\$ 10.030,00
165	Araçatuba	Etec de Araçatuba	R\$ 24.604,00
166	Diadema	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira	R\$ 22.852,00
169	São Paulo	Etec de Itaquera	R\$ 16.942,00
170	Ferraz de Vasconcelos	Etec de Ferraz de Vasconcelos	R\$ 13.728,00
172	São Paulo	Etec de Sapopemba	R\$ 28.916,00
179	Vargem Grande do Sul	Etec Vargem Grande do Sul	R\$ 13.808,00
180	São Paulo	Etec de Artes	R\$ 13.758,00
181	Cubatão	Etec de Cubatão	R\$ 14.082,00
185	São Paulo	Etec de Vila Formosa	R\$ 12.780,00
186	São Paulo	Etec Tereza Ap. Cardoso Nunes de Oliveira	R\$ 21.908,00
187	Santana de Parnaíba	Etec Profª. Ermelinda Giannini Teixeira	R\$ 10.878,00
188	São Sebastião	Etec de São Sebastião	R\$ 21.480,00
190	Suzano	Etec de Suzano	R\$ 15.928,00
191	Cajamar	Etec Gino Rezaghi	R\$ 10.606,00
193	Piracicaba	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso	R\$ 18.056,00
194	São Vicente	Etec Doutora Ruth Cardoso	R\$ 13.552,00
195	São J. dos Campos	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus	R\$ 33.554,00
197	Votorantim	Etec Professor Elias Miguel Júnior	R\$ 16.020,00
198	Monte Mor	Etec de Monte Mor	R\$ 13.456,00
199	São Paulo	Etec de Cidade Tiradentes	R\$ 27.724,00
200	São Paulo	Etec Takashi Morita	R\$ 18.868,00
201	Campo Limpo Paulista	Etec de Campo Limpo Paulista	R\$ 17.624,00
202	Porto Ferreira	Etec Professor Jadyr Salles	R\$ 10.572,00
203	Piedade	Etec de Piedade	R\$ 10.038,00
205	São Paulo	Etec de Heliópolis	R\$ 23.606,00
206	Mogi Guaçu	Etec Euro Albino de Souza	R\$ 17.466,00

207	São Paulo	Etec Professor Adhemar Batista Heméritas	R\$ 20.372,00
208	São Paulo	Etec de Tiquatira	R\$ 19.368,00
210	Poá	Etec de Poá	R\$ 9.812,00
211	São Paulo	Etec Zona Leste	R\$ 23.926,00
212	Novo Horizonte	Etec Prof. Marinês T. de Freitas Almeida	R\$ 21.272,00
213	Caraguatatuba	Etec de Caraguatatuba	R\$ 26.502,00
214	Serrana	Etec Ângelo Cavalheiro	R\$ 10.018,00
215	Aguaí	Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	R\$ 14.374,00
218	Itapira	Etec João Maria Stevanatto	R\$ 17.424,00
219	Santa Isabel	Etec de Santa Isabel	R\$ 10.884,00
220	São Paulo	Etec Parque Belém	R\$ 21.188,00
221	São Paulo	Etec Jardim Ângela	R\$ 23.400,00
222	Cotia	Etec de Cotia	R\$ 11.168,00
223	São Paulo	Etec Cepam	R\$ 6.750,00
224	São Paulo	Etec Abdias do Nascimento	R\$ 11.202,00
225	São Paulo	Etec Raposo Tavares	R\$ 11.238,00
226	São Paulo	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	R\$ 14.964,00
227	São Paulo	Etec São Mateus	R\$ 17.940,00
228	São Paulo	Etec Jaraguá	R\$ 17.520,00
229	São Paulo	Etec Paulistano	R\$ 12.974,00
230	São Paulo	Etec Uirapuru	R\$ 16.766,00
231	Francisco Morato	Etec de Francisco Morato	R\$ 13.094,00
232	Olímpia	Etec Professor José Carlos Seno Junior	R\$ 17.440,00
233	Ituverava	Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	R\$ 16.714,00
234	Nova Odessa	Etec Ferruccio Humberto Gazzetta	R\$ 16.100,00
235	Mairinque	Etec de Mairinque	R\$ 23.180,00
236	São Pedro	Etec Gustavo Teixeira	R\$ 13.062,00
237	Santa Rosa de Viterbo	Etec de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 9.560,00
238	São Paulo	Etec Irmã Agostina	R\$ 23.148,00
239	Registro	Etec de Registro	R\$ 13.958,00
240	Lorena	Etec Padre Carlos Leôncio da Silva	R\$ 18.834,00
241	Embu das Artes	Etec de Embu	R\$ 20.346,00
243	Itararé	Etec de Itararé	R\$ 16.138,00
244	Lençóis Paulistas	Etec Cidade dos Livros	R\$ 17.226,00
245	Barueri	Etec Antônio Furlan	R\$ 16.152,00
246	Tietê	Etec Doutor Nelson Alves Vianna	R\$ 15.620,00
247	São Paulo	Etec Mandaqui	R\$ 14.482,00
248	Cerquilha	Etec de Cerquilha	R\$ 8.394,00
249	Itaquaquecetuba	Etec de Itaquaquecetuba	R\$ 15.626,00
252	Presidente Prudente	Etec Professor Adolpho Arruda Mello	R\$ 19.158,00
253	São Paulo	Etec Jornalista Roberto Marinho	R\$ 10.434,00
254	São Paulo	Etec Prof ^a . Dra. Doroti Quiomi K. Toyohara	R\$ 16.144,00
255	Monte Alto	Etec Alcides Cestari	R\$ 9.360,00
256	Guariba	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	R\$ 23.900,00
260	São Paulo	Etec Santa Ifigênia	R\$ 13.862,00
261	Itapetininga	Etec Darcy Pereira de Moraes	R\$ 17.164,00
262	Santana de Parnaíba	Etec Bartolomeu B. da Silva (Anhanguera)	R\$ 14.124,00
263	Ibaté	Etec de Ibaté	R\$ 10.334,00
264	Sorocaba	Etec Armando Pannunzio	R\$ 12.342,00
266	Peruíbe	Etec de Peruíbe	R\$ 12.028,00

267	São Paulo	Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart	R\$ 3.804,00
268	Jandira	Etec Prefeito Braz Paschoalin	R\$ 10.026,00
271	Mairiporã	Etec de Mairiporã	R\$ 7.970,00
273	São Paulo	Etec Sebrae	R\$ 5.360,00
274	Arujá	Etec Professora Luzia Maria Machado	R\$ 9.740,00
277	Santa Fé do Sul	Etec de Santa Fé do Sul	R\$ 6.310,00
279	Caieiras	Etec Paulo do Carmo Monteiro	R\$ 8.706,00
281	Apiaí	Etec de Apiaí	R\$ 7.810,00
282	Rio Grande da Serra	Etec de Rio Grande da Serra	R\$ 11.432,00
285	São Paulo	Etec Itaquera II	R\$ 17.384,00
287	Santa Cruz das Palmeiras	Etec João Elias Margutti	R\$ 8.274,00
289	Porto Feliz	Etec de Porto Feliz	R\$ 11.834,00
293	Taboão da Serra	Etec de Taboão da Serra	R\$ 4.898,00
295	Guarulhos	Etec de Guarulhos	R\$ 9.148,00
300	Itapevi	Etec de Itapevi	R\$ 3.754,00

ANEXO – B

PLANO ESPECÍFICO DE TRABALHO

Denominação do Programa: Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE – Paulista) para as Associações de Pais e Mestres (APMs) das Escolas Técnicas Estaduais (ETECs) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), instituído pela Lei n.º 17.149/2019, alterada pela Lei n.º 17.449/2021, regulamentado pelo Decreto n.º 66.352/2021 e pela Deliberação CEETEPS n.º 105, de 13 de novembro de 2025.

Unidade Executora APM ETEC: _____

I - DA JUSTIFICATIVA

É a necessidade de aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos respectivos planos de curso, para complementação do acervo da biblioteca da Escola Técnica Estadual _____, robustecendo o conteúdo pedagógico, o repertório linguístico, as habilidades de oratório, bem como, o aprendizado e o conhecimento dos alunos do ensino médio e técnico.

II - DO OBJETO A SER EXECUTADO

É a aquisição de materiais bibliográficos (livros físicos), vinculados aos planos de curso, para a formação e atualização do acervo da biblioteca da Escola Técnica Estadual _____.

- Bibliografia básica – livros técnicos;
- Bibliografia complementar – literaturas;
- Bibliografia extraclasse – *Best-Sellers*;
- Indicação de títulos fora das listas a serem submetidos à autorização. **(A aquisição de títulos fora das listas poderá ocorrer somente após o deferimento da Coordenadoria de Formulação e de Análises Curriculares (CFAC), da Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico.**

III - DA META

A meta é complementar o acervo bibliográfico da Escola Técnica Estadual _____, para atendimento às referências bibliográficas indicadas nos cursos ofertados pela Unidade de Ensino.

IV - DO PÚBLICO-ALVO

O Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE – Paulista) possibilitará a formação e atualização o acervo bibliográfico da Escola Técnica Estadual _____, beneficiando alunos matriculados nos Cursos Técnicos (presencial, semipresencial e EAD), Ensino Médio Integrado ao Técnico e Ensino Médio.

V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do presente Plano Específico de Trabalho, serão utilizados os recursos financeiros repassados pelo (CEETEPS) em favor da (APM), observados os limites estabelecidos pelas leis, decreto e demais normativos afetos ao (PDDE – Paulista), especialmente, o contido no artigo 2º, da Portaria CEETEPS-PRESIDÊNCIA n.º _____, de _____ de 2025.

VI - DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

O presente Plano Específico de Trabalho foi elaborado e aprovado pelas partes abaixo elencadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

Associação de Pais e Mestres (APM) Superintendente da Escola Técnica Estadual
ETEC: _____

ANEXO – C

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE TÍTULOS PARA AQUISIÇÃO*

Identificação da Unidade

Código da UE:	
Nome da UE:	
Diretor (a) da UE:	

Identificação do Solicitante

Nome:	
E-mail:	
Cargo:	() Diretor(a) () Bibliotecário(a) () Coordenador (a)/Docente () Agente Técnico Administrativo

Informações sobre curso

Eixo-Tecnológico:

- () Ambiente e Saúde
- () Controle e Processos Industriais
- () Desenvolvimento Educacional Social
- () Informação e Comunicação
- () Gestão e Negócios
- () Infraestrutura
- () Produção Alimentícia
- () Produção Cultural e Design
- () Produção Industrial
- () Recursos Naturais
- () Segurança
- () Turismo, Hospitalidade e lazer

- () Componentes Comuns
() Formação Geral Mtec-EM

Curso: _____

Componente: _____

Informações sobre a indicação/solicitação

Tipo de indicação:

- () Bibliografia Básica
() Bibliografia Complementar
() Bibliografia Extraclasse

Título/Subtítulo: _____

Autoria: _____

Editora: _____

Ano: _____ ISBN: _____

Justificativa da solicitação de indicação:

*Este formulário está disponível para preenchimento por meio de um forms disponibilizado no link – <https://forms.office.com/r/N2TiGdAd8q>